



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO **COMUNICADO 207/2021**

Em obediência ao artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e na conformidade dos processos administrativos devidamente formalizados e arquivados junto a Divisão de tesouraria da Prefeitura Municipal de Matão;, Justificamos e indicamos a seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis da administração, vez que estão presentes razões de relevante interesse público. Tais pagamentos considerada a excepcionalidade de cada caso, est autorizados independente da ordem cronológica das datas das suas exigibilidades, em conformidade com o DECRETO n 5.007, de 03 de junho de 2017 estabelece o CRONOGRAMA PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA DE RESTOS A PAGAR do Município de Matão

EMPENHO	EXIGIBILIDADE	VALOR
7672	08/11/2021	18.983,15
1261	08/11/2021	54.724,80
5479	07/11/2021	4.100,00
4207	08/11/2021	4.887,90
1284	08/11/2021	5.287,10
6336	08/11/2021	210,00
1672	07/11/2021	35.000,00
4796	07/11/2021	2.919,77
6514	07/11/2021	1.790,05
5856	07/11/2021	15.090,40
6465	06/11/2021	1.200,00
6389	06/11/2021	400,00
6450	06/11/2021	2.830,00
6240	06/11/2021	335,00
6270	06/11/2021	3.640,00
6159	06/11/2021	140,00
5714	06/11/2021	120,00
254	08/11/2021	944,03
254	08/11/2021	2.785,86
255	08/11/2021	2.474,33
253	08/11/2021	2.474,33
257	08/11/2021	2.474,33
5630	08/11/2021	1.897,00
5626	08/11/2021	1.870,00
6016	08/11/2021	670,00
5629	08/11/2021	1.530,00
5627	08/11/2021	2.240,00

6015	08/11/2021	1.870,00
5465	07/11/2021	2.151,50
5879	08/11/2021	72,00
6119	08/11/2021	140,06
6098	08/11/2021	1.944,47
6264	08/11/2021	357,00
6069	08/11/2021	1.283,93
CPFL	08/11/2021	13.084,73

MATÃO, 08 DE NOVEMBRO DE 2021
APARECIDO FERRARI – PREFEITO MUNICIPAL